



B

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2014.

Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 3ª Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2015 (dois mil e quinze) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

Parágrafo Único. Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

Art. 3º O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2013-2014



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2015**

- **Janeiro:** Recesso Parlamentar (§ 1º do Art. 105 da Resolução N° 03/95);
- **Fevereiro:** dias 02 e 16;
- **Março:** dias 02 e 16;
- **Abril:** dias 01 e 15;
- **Maior:** dias 04 e 15;
- **Junho:** dias 01 e 15;
- **Julho:** dias 01 e 15;
- **Agosto:** dias 03 e 17;
- **Setembro:** dias 01 e 15;
- **Outubro:** dias 01 e 15;
- **Novembro:** dias 03 e 16;
- **Dezembro:** dias 01 e 15.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estabelecer a data de realização das Sessões Ordinárias no ano de 2015 (dois mil e quinze), conforme disciplina o parágrafo único do Art. 110 do Regimento Interno desta Casa.

Assim, atendendo ao preceituado regimentalmente, e visando um bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos desta Casa de Leis, elaborou-se o calendário, já considerando as datas dos feriados nacionais e municipais.

Desta forma, após aprovação, o mesmo será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Fundão, bem como afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, e logo, entregue aos senhores Vereadores da Casa.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à aprovação do projeto, na forma apresentada.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão (PMN)